PROJETO DE LEI CM Nº 204/2021

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento para a quadra 021, zona 12, localizada no Bairro São José.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica descaracterizado de sua classificação como ZR1 (Zona Residencial Um) passando a condição de ZC4 (Zona Comercial Quatro), nos termos da Lei n°2.418, de novembro de 1998, a quadra 021, zona 12, localizada no Bairro São José.

Parágrafo único – As edificações a serem implementadas na respectiva zona devem observar as normas de acessibilidade conforme o Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de outubro de 2021.

_____

Vereador Zé Braz – PV

JUSTIFICATIVA

O citado projeto de Lei visa normatizar a legislação de uso e ocupação do solo no espaço urbano especificado, tornando os lotes ZR1 da quadra 021, zona 12, equivalentes a Zona Comercial Quatro. A mudança de ZR1 (Zona Residencial UM) nos lotes desta quadra para ZC4 (Zona Comercial Quatro) possibilitará o desenvolvimento econômico da região, com a geração e criação de diversos empregos em Divinópolis, já que permitirá o investimento de empreendimentos.

Além disso, vivemos em um momento crítico em função da pandemia do Covid-19, vale salientar que todo investimento e geração de empregos em nosso município é imprescindível, impactando diretamente também em geração de mais impostos a serem arrecadados pela administração municipal.

Pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos demais pares para a aprovação do projeto que se justifica.

Divinópolis, 14 de outubro de 2021.

_____

Vereador Zé Braz – PV